

Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

RESULTADO DA VOTAÇÃO NOMINAL

VOTAÇÃO TURNO ÚNICO

- Projeto de Lei N°. 036/2022, que “Altera valores de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2022 às organizações da sociedade civil que especifica e dá outras providências”.

ORDEM DE CHAMADA:

1º - André Romão Nasser	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
2º - Angela M. Prado Mignacca	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
3º - Claudiney G. Camargo	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
4º - Edmar Tavares	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
5º - Luiz Antonio Correia	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
6º - Matias E. Villa Fonseca	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
7º - Ruan Bressane Correa	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
8º - Vitória Aparecida R. C. Silva	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
9º - Wander Tavares Santos	<input checked="" type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

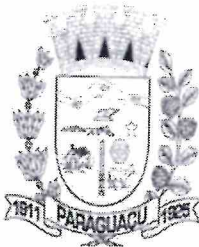
RESULTADO FINAL:

09 SIM

_____ NÃO

08/AGOSTO/2022

Ornina Prado



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

PROJETO DE LEI Nº. 036/2022

"Altera valores de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2022 às organizações da sociedade civil que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.574, de 28 de junho de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Com base nas previsões orçamentárias do Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2022, subvenções, auxílios financeiros e contribuições às instituições abaixo relacionadas, de acordo com as seguintes designações:

INSTITUIÇÃO:	ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL		
CNPJ Nº	62.207.634/0004-10		
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subunidade: 02.010.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 08.243.0409.2200 - MANUT. ENTIDADE ASSISTENCIA A CRIANÇA DE 0 A 15 ANOS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
917	33504300 - Subvenções Sociais	100	R\$914.015,70
918	33504300 - Subvenções Sociais	129	R\$25.000,00
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subunidade: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE Ação: 08.244.0122.2674 - MANUTENÇÃO DE CONV. INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
1071	33504100 - Contribuições	100	R\$35.000,00
Valor Total			R\$974.015,70

INSTITUIÇÃO:	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu		
CNPJ Nº	20.406.120/0001-09		
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO Subunidade: 02.005.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 12.367.0460.2065 MAN.ENTID. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
432	33504300 - Subvenções Sociais	101	R\$171.684,20
Valor Total			R\$171.684,20

[Handwritten signatures]



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

INSTITUIÇÃO:	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu		
CNPJ Nº	20.406.120/0001-09		
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subunidade: 02.010.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 08.242.0121.2065 - MAN. ENTID. PARA PESSOAS C/DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
907	33504300 - Subvenções Sociais	100	R\$305.940,00
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subunidade: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE Ação: 08.244.0122.2674 - MANUTENÇÃO DE CONV. INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
1071	33504100 - Contribuições	100	R\$35.000,00
Valor Total			R\$292.940,00

INSTITUIÇÃO:	Associação de Assistência Social Daud Gantus Nasser		
CNPJ Nº	17.415.142/0001-12		
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subunidade: 02.010.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 08.243.0122.2110 - MANUTENÇÃO ENTIDADE ASSISTENCIA A CRIANÇA DE 1 A 3 ANOS			
	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
912	33504300 - Subvenções Sociais	100	R\$214.658,92
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subunidade: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE Ação: 08.244.0122.2674 - MANUTENÇÃO DE CONV. INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
1071	33504100 - Contribuições	100	R\$34.446,54
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subunidade: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE Ação: 08.243.0122.2222 - MANUT. ENTIDADES P/ CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
915	33504300 - Subvenções Sociais	129	R\$25.000,00
Valor Total			R\$274.105,46

James *APAE* *Associação de Assistência Social Daud Gantus Nasser*
Maniacholo



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

INSTITUIÇÃO:	Lar São Vicente de Paulo de Paraguaçu		
CNPJ Nº	23.178.486/0001-58		
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subunidade: 02.010.004 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO Ação: 08.241.0120.2108 - MANUTENÇÃO ENTIDADE DE ASSISTENCIA AO IDOSO			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
1072	33504300 - Subvenções Sociais	100	R\$299.362,00
1221	33504300 - Subvenções Sociais	129	R\$25.000,00
Valor Total			R\$324.362,00

INSTITUIÇÃO:	Associação das Damas de Caridade		
CNPJ Nº	17.918.855/0001-07		
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO Subunidade: 02.005.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 12.365.0401.2171 - MANUT.ENTIDADES PARA CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS - FUNDEB			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
399	33504300 - Subvenções Sociais	118	R\$366.672,66
400	33504300 - Subvenções Sociais	119	R\$307.145,43
1202	33504300 - Subvenções Sociais	100	R\$14.195,70
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subunidade: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE Ação: 08.244.0122.2674 - MANUTENÇÃO DE CONV. INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
1071	33504100 - Contribuições	100	R\$35.000,00
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subunidade: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE Ação: 08.243.0122.2222 - MANUT.ENTIDADES P/CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
915	33504300 - Subvenções Sociais	129	R\$25.000,00
Valor Total			R\$748.013,79

[Handwritten signatures in blue ink]



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

INSTITUIÇÃO:	Sindicato Rural de Paraguaçu		
CNPJ Nº	17.918.855/0001-07		
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.011 - SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO Subunidade: 02.011.001 - SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO Ação: 20.608.0662.2170 - CONVENIO SINDICATO RURAL - SERV. IMA			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
1121	33504100 - Contribuições	100	R\$32.000,00
Valor Total			R\$32.000,00


Parágrafo único. As transferências às entidades serão realizadas em parcelas mensais conforme disponibilidade de caixa.


Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 2.574, de 28 de junho de 2022 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, Paraguaçu/MG, 08 de agosto de 2022.


Luiz Antônio Correia
Presidente


Edmar Tavares
Vice-Presidente


Ângela Maria Prado Mignacca
1ª Secretária


Claudiney Gonçalves Camargo
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU/MG
APROVADO EM,

Única Discussão 1ª Discussão 2ª Discussão

Por ___ Votos Unanimidade

Sala das Sessões, ___ / ___ / ___


Presidente da Câmara Municipal

Este documento foi publicado no
quadro de aviso da Câmara
Municipal de Paraguaçu/MG.

___ / ___ / ___
Dou fé.

Secretaria do Legislativo



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036
CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais
www.camaradeparaguacu.mg.gov.br
CNPJ 07.480.746/0001-99

REQUERIMENTO Nº *104* /2022

Exmo. Sr.

Luiz Antonio Correia

Presidente da Câmara Municipal

“Pedido de urgência especial para o Projeto de Lei nº 036/2022 que altera valores de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício 2022 às Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências.”

Os Vereadores que abaixo subscrevem, em conformidade com o disposto do Art. 193, do Regimento Interno, vêm respeitosamente, requerer ao Plenário pedido de urgência especial para os projetos acima mencionados.

Justificativa: A agilidade na tramitação dos projetos em questão facilitará o cumprimento dos objetivos que os norteiam, visto que a justificativa apresentada nas proposições em tela, demonstram, claramente, a urgência dos feitos.

Nestes termos,

Pedem Deferimento.

Paraguaçu, 8 de agosto de 2022.

Assinaturas manuscritas em azul:
- Assinatura de Renato
- Assinatura de Inácio do Luiz

RECEBIDO em	
DATA - 08/08/2022 - HORA - 7:00:00 PM	Protocolo Nº 494/2022
RENATO	Origem:
Recebido	Entregue por: MESA DIRETORA
	Discriminação: REQUERIMENTO Nº 104/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU – MG

Rua José Bueno, 20 – Centro – Paraguaçu MG – CEP: 37120-000

Telefone: (35) 3267-1495 | camarapcu@yahoo.com.br

CNPJ: 07.480.746/0001-99

PARECER PARA O PROJETO DE LEI Nº 036/2022

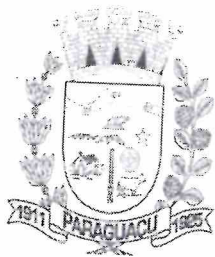
PARECER DO RELATOR ESPECIAL

De autoria do Poder Executivo Municipal, o Projeto de Lei nº 036/2022, que *“altera valores de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2022 às organizações da sociedade civil que especifica e dá outras providências”*, foi protocolado nesta Casa em 05/08/2022, às 17h13min, sendo que, após aprovação de requerimento de urgência especial, este Vereador foi nomeado relator da matéria.

O projeto de lei tem como finalidade alteração de valores já autorizados a título de auxílios financeiros no ano de 2022 para instituições do município para o desempenho de suas atividades.

Segundo justificativa do projeto em comento, se faz necessária a alteração para adequar os repasses provenientes de emenda parlamentar individual para custeio de serviços para as instituições ABASE – Aliança Brasileira de Assistência Social e Educação, Associação de Assistência Social Daud Gantus Nasser, Associação das Damas de Caridade e Lar São Vicente de Paulo de Paraguaçu, na qual fora destinada a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada uma delas.

Em nosso entender, a proposta em estudo está revestida das condições de legalidade no que concerne à competência e também quanto à iniciativa.



Câmara Municipal de Paraguaçu - MG

Rua José Bueno, 20 - Centro - Fones: (35) 3267-1495 / 3267-2036

CEP 37120-000 - Paraguaçu - Minas Gerais

www.camaradeparaguacu.mg.gov.br

CNPJ 07.460.746/0001-99

XXIX – conceder auxílios, prêmios e subvenções, nos limites das respectivas dotações orçamentárias e do plano de distribuição, prévia e anualmente aprovado pela Câmara;

Sendo assim, em nosso entender, o autor da norma em tela utilizou-se do instrumento correto, qual seja “projeto de lei”, bem como verificamos, salvo melhor juízo, que não há vício de iniciativa, tendo em vista que a Lei Orgânica Municipal estabelece que cabe ao Município legislar sobre matéria desta natureza.

Conclusão

Isto posto, sem maiores delongas, entendemos, salvo melhor juízo, que o *Projeto de Lei 036/2022*, pode tramitar normalmente perante esta Casa Legislativa, uma vez que nada consta em desacordo com os aspectos legais.

Ressalta-se que este parecer não tem qualquer caráter vinculativo, mas meramente opinativo, restando ao plenário a liberalidade de votação e eventual aprovação.

Este é o parecer *sub censura!*

Paraguaçu, 8 de agosto de 2022.


Gisele Reis Gonçalves Ferreira
Assessora Jurídica


Ludiellyson Willian Freitas
Controlador Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguaçu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Ofício nº 359/2022

Assunto: Encaminhamento, Faz

Data: 5 de agosto de 2022.

Venho solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa a análise e aprovação do incluso Projeto de Lei Nº 036/2022 que “Altera valores de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2022 às organizações da sociedade civil que especifica e da outras providências”.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.


Atenciosamente,

Gabriel Pereira de Moraes Filho

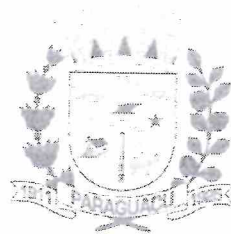
Prefeito Municipal

 Câmara Municipal de Paraguaçu - 2022

Protocolo: 491 Entregue Por: Tatiane
TipoDocumento: Ofício Externo Nº 359
Recebido Por: Gleison
Origem: Executivo


Data/Hora: 05/08/2022 17:15
Referente ao Projeto Nº: PL 036-2022

Exmo. Sr.
Luiz Antônio Correa
D.D. Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU – MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguaçu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para exame dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Altera valores de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2022 às organizações da sociedade civil que especifica e da outras providências.

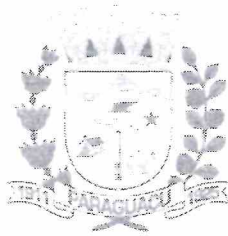
O objetivo deste Projeto de Lei, é alterar os valores autorizados para concessão a título de auxílio financeiro no ano de 2022 para instituições do Município para o desempenho de suas atividades em prol de toda a população.

Tal alteração se faz necessária para adequação do valor de repasse proveniente de emenda parlamentar individual para custeio de serviços para as instituições ABASE – ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL, ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DAUD GANTUS NASSER, ASSOCIAÇÃO DAS DAMAS DE CARIDADE e LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU, na qual fora destinada a quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada uma dela.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Paraguaçu-MG, 5 de agosto de 2022.


Gabriel Pereira de Moraes Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU – MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguaçu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

PROJETO DE LEI Nº 036 DE 2022.

“Altera valores de subvenções sociais, contribuições e auxílios financeiros no exercício de 2022 às organizações da sociedade civil que especifica e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraguaçu, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.574, de 28 de junho de 2022 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º Com base nas previsões orçamentárias do Município, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2022, subvenções, auxílios financeiros e contribuições às instituições abaixo relacionadas, de acordo com as seguintes designações:

INSTITUIÇÃO:	ALIANÇA BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL		
CNPJ Nº	62.207.634/0004-10		
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subunidade: 02.010.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 08.243.0409.2200 - MANUT. ENTIDADE ASSISTENCIA A CRIANÇA DE 0 A 15 ANOS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
917	33504300 - Subvenções Sociais	100	R\$914.015,70
918	33504300 - Subvenções Sociais	129	R\$25.000,00
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subunidade: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE Ação: 08.244.0122.2674 - MANUTENÇÃO DE CONV. INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
1071	33504100 - Contribuições	100	R\$35.000,00
Valor Total			R\$974.015,70


Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU – MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

INSTITUIÇÃO:	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu		
CNPJ Nº	20.406.120/0001-09		
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO Subunidade: 02.005.001 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA Ação: 12.367.0460.2065 MAN.ENTID. PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
432	33504300 - Subvenções Sociais	101	R\$171.684,20
Valor Total			R\$171.684,20

INSTITUIÇÃO:	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paraguaçu		
CNPJ Nº	20.406.120/0001-09		
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subunidade: 02.010.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 08.242.0121.2065 - MAN. ENTID. PARA PESSOAS C/DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
907	33504300 - Subvenções Sociais	100	R\$305.940,00
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subunidade: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE Ação: 08.244.0122.2674 - MANUTENÇÃO DE CONV. INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
1071	33504100 - Contribuições	100	R\$35.000,00
Valor Total			R\$292.940,00

INSTITUIÇÃO:	Associação de Assistência Social Daud Gantus Nasser		
CNPJ Nº	17.415.142/0001-12		
Órgão: 02 - Executivo Municipal Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Subunidade: 02.010.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Ação: 08.243.0122.2110 - MANUTENÇÃO ENTIDADE ASSISTENCIA A CRIANÇA DE 1 A 3 ANOS			
	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
912	33504300 - Subvenções Sociais	100	R\$214.658,92


Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU – MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguaçu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Subunidade: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE			
Ação: 08.244.0122.2674 - MANUTENÇÃO DE CONV. INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
1071	33504100 - Contribuições	100	R\$35.000,00
Órgão: 02 - Executivo Municipal			
Unidade: 02.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Subunidade: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS CRIANÇA/ADOLESCENTE			
Ação: 08.243.0122.2222 - MANUT. ENTIDADES P/ CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
915	33504300 - Subvenções Sociais	129	R\$25.000,00
Valor Total			R\$748.013,79

INSTITUIÇÃO:	Sindicato Rural de Paraguaçu		
CNPJ Nº	17.918.855/0001-07		
Órgão: 02 - Executivo Municipal			
Unidade: 02.011 - SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO			
Subunidade: 02.011.001 - SECR. MUN. AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO			
Ação: 20.608.0662.2170 - CONVENIO SINDICATO RURAL - SERV. IMA			
Ficha	Elemento de despesa	Fonte de recurso	VALOR
1121	33504100 - Contribuições	100	R\$32.000,00
Valor Total			R\$32.000,00

Parágrafo único. As transferências às entidades serão realizadas em parcelas mensais conforme disponibilidade de caixa.

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal nº 2.574, de 28 de junho de 2022 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paraguaçu-MG, 5 de agosto de 2022.


Gabriel Pereira de Moraes Filho
Prefeito Municipal